

"FACING MOUNTAIN KENYA": JOMO KENYATTA FRENTE À ACADEMIA E ÀS POLÍTICAS DO SISTEMA COLONIAL BRITÂNICO

*Rosa Elizabeth Acevedo Marin*⁷³

APRESENTAÇÃO

Publicada em 1938, a tese defendida por Jomo Kenyatta, intitulada “Facing Mountain Kenya: The Tribal live of the Gikuyu”, não podia passar despercebida na produção antropológica britânica. A tese em questão havia sido orientada por Bronislaw Malinowski, que fez a carta de recomendação para o seu ingresso na London School of Economic, foi seu orientador e elaborou a introdução do livro, ainda foi leitor de primeira mão o também antropólogo Raymond Firth desse modo se conferem os efeitos de reconhecimento simbólico do antropólogo queniano dentro da academia da sociedade colonizadora. Todavia, as críticas às políticas colonialistas e, especialmente, a defesa por parte de Kenyatta da questão das terras dos Gikuyu⁷⁴ e da clitorectomia mobilizaram posições de seguidores, de apoiadores e de adversários. No seu Prefácio Kenyatta interpela as visões e di-visões, a autoridade, as hierarquias, os comportamentos no interior do campo científico no qual seria realizada a leitura e crítica do livro, a par dos questionamentos de suas posições políticas e social:

73. Graduada em Sociologia pela Universidad Central de Venezuela. Doutorado em História pela École des Hautes Études em Sciences Sociales. Professora da Universidade Federal do Pará vinculada ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia da Universidade Estadual do Maranhão. Pesquisadora do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia.

74. Kenyatta, na primeira nota de rodapé destaca como um erro a grafia Kikuyu, que os europeus divulgaram, em oposição àquela que afirma como própria do seu povo: “A forma europeia usual de soletrar esta palavra Kikuyu é incorreta; deve ser Gikuyu, ou em ortografia fonética estrita Gekoyo, referida ao próprio país. A Gikuyu pessoa é Mu-Gikuyu, plural, A-Gikuyu. Mas para não confundir nossos leitores, usamos Gikuyu para todos os fins”. (Kenyatta, 1938, XV). A expressão Kikuyu segue os textos escritos pelos britânicos e seguidores desta grafia. Neste texto opta-se por seguir a orientação de Kenyatta.

Eu sei que existem muitos cientistas e leitores em geral que irão ser desinteressadamente felizes com a oportunidade de ouvir o ponto de vista dos africanos, e para todos estou feliz por prestar serviço. Ao mesmo tempo, estou bem ciente de que poderia não fazer justiça ao assunto sem ofender aqueles “amigos profissionais do africano” que estão preparados para manter sua amizade pela eternidade como um dever sagrado, desde que o africano continue a jogar a parte de um selvagem ignorante para que eles possam monopolizar a função de interpretar sua mente e falar por ele. Para tais pessoas, um africano que escreve um estudo deste tipo está se intrometendo em suas reservas. Ele é um coelho que virou caçador furtivo.

Mas o africano não é cego. (KENYATTA, 1938, xviii)

Dentro da *London School of Economics (LSE)* havia espaço para debate aberto de posições anticolonialistas, especialmente, se elas partissem de um acadêmico nativo? Por ocasião dos 50 anos da Independência do Quênia aquela renomada instituição publicou os artigos de Grátis (2017) e Menil (2018) com observações sugestivas sobre a passagem de Kenyatta na LSE. O primeiro argumenta que o prestígio de ter estudado na LSE proporcionou a Kenyatta “maior seriedade entre as pessoas na Grã-Bretanha e no Quênia”. Na época a Escola “era amplamente considerada como “rosa” e progressista” (Berman e Lonsdale 1998: 30). Grátis (2017)⁷⁵ segue a Berman e Lonsdale (1998) que atribuem ter essa trajetória escolar aumentado o “seu status entre seus colegas estudantes, bem como no Quênia, capacitá-lo a tratar como um igual com as autoridades coloniais, não mais um ‘nativo sem educação’; e mostrar o racismo generalizado da época...”. Menil (2018)⁷⁶ interpreta afirmações a propósito de Kenyatta; ele teria escrito uma tese “supostamente despolidizada” e indagava sob o papel da LSE na formação de líderes:

75. GRÁTIS, Alex. Jomo Kenyatta, LSE e a independência do Quênia. <https://blogs.lse.ac.uk/lsehistory/2017/10/03/jomo-kenyatta-lse-and-the-independence-of-kenya/>

76. MENIL, Victoria de. Era uma vez ... quando Jomo Kenyatta era estudante da LSE. <https://blogs.lse.ac.uk/lsehistory/2018/08/15/once-upon-a-time-when-jomo-kenyatta-was-a-student-at-lse/>. O arquivo foi feito a partir de levantamento nos arquivos da LSE sobre o antropólogo.

De Nkèrumah a Lìmann, de Kibakì a Atta Mills, a LSE teve resultados mistos na formação de líderes africanos. Como uma comunidade de alunos e professores, incluindo africanos em ambas as posições, devemos nos perguntar quem é o LSE moldando agora. E é papel do professor despolitizar seus alunos? Ou deveríamos estar procurando alimentar as mentes políticas com fatos e éticas para moldar seu raciocínio? Que o elefante de bronze que decora nossos passos não se torne um símbolo do elefante que uma vez deixou um homem na chuva (MENIL, 2018).

Kenyatta na dedicatória do livro escreve em nome da sociedade colonizada da qual participa e deseja reconstruir: *Para Moigoi e Wamboi e todos os jovens despossuídos de África: para a perpetuação da comunhão com os ancestrais espíritos através da luta pela liberdade africana, e na fé firme de que os mortos, os vivos e os que ainda não nasceram unam-se para reconstruir os santuários destruídos.* O conjunto das relações existentes entre sociedade colonizada e sociedade colonial exterioriza a dialética do colonizado e o colonizador (BALANDIER, 2014).

Neste artigo realiza-se a leitura do livro de Jomo Kenyatta e busca-se pontuar alguns embates dentro da academia, o que também é parte do “complexo qualificado da situação colonial” (BALANDIER, 2014). O antropólogo nativo estuda o seu povo, o Gikuyu, entretanto a identidade e o pertencimento étnico parecem ter sido mantidos sob controle e Malinowski elabora observações elogiosas sobre as capacidades do seu orientado. O antropólogo distingue o termo “*Anthropolo gybe ginsat homè*” ao escrever sobre o autor que forma parte da “elite dirigente nativa” e recebeu formação em escolas da metrópole inglesa.

O sistema colonial europeu na África Oriental, a questão da terra dos Gikuyu, o campo da antropologia e a trajetória do antropólogo africano estão apresentados sumariamente à medida em que se priorizaram alguns capítulos do *Facing Mount Kenya* e se produzem algumas conexões com o *Report of the Kenya Land Commission – RKLK (1934)* ademais de fontes e círculos outros de formação dos debates e de posições políticas coloniais do governo britânico que se encontram nos Arquivos da Hansard.

Sumariamente este modesto exercício de leitura indaga sobre as conexões entre antropologia e colonialismos; expõe sobre os conflitos sociais, as resistências e as lutas pela reconquista dos territórios e da autonomia empreendidas pelos colonizados, gestos que são inimagináveis e sempre histórias compartilhadas de indignação e expressões de resistência .

1. O SISTEMA COLONIAL EUROPEU NA AFRICA ORIENTAL E OS PRINCÍPIOS DO DUAL MANDATE

Nas sociedades colonizadas pela Grã Bretanha na África implantou-se o sistema de governo que Sir Fredrick Lugard denominou de “Dual Mandate”, as ideias que estão contidas no livro “The Dual Mandate in British Tropical African,” publicado em 1922, exerceu profunda influência nos negócios coloniais no período entre as duas guerras; este serviu à formação de jovens da administração colonial (VIANNI, 2016, *apud* DOTY, 1996).

Lord Lugard serviu como administrador colonial entre 1888 e 1945 no Leste da África, África Ocidental e Hong Kong. Foi comissionado na Nigéria e governador geral entre 1914 e 1919. Entre setembro de 1912 e janeiro de 1914 governara os Protetorados do Sul e do Norte da Nigéria. Antecede sua carreira de administrador colonial a de ter organizado a Companhia Imperial Britânica da África Oriental, que foi administradora da África Oriental Britânica e precursora do Protetorado da África Oriental, posteriormente Quênia; a companhia foi criada após o Tratado de Berlim de 1885. (Wesseling, 1998:232). A trajetória de Lugard foi construída em meio às campanhas militares, às habilidades como pacificador, unificador e negociador de acordos, o que valeu a Lugard prestígio político notável⁷⁷. O reconhecimento como autoridade líder no governo colonial foi ultrapassado com o livro *Dual Mandate in British Tropical Africa*.

77. Ver PERHAM, Margery. Frederick Lugard. **Administrador Colonial Britânico**. <https://www.britannica.com/biography/Frederick-Lugard>. A escrita por Frederick John Dealtry Lugard, Barão Lugard de Abinger do livro “The Dual Mandate in British Tropical Africa” (1922) o fez receber a medalha de ouro da Royal Geographical Society e a menção de “pai do governo indireto”

Na condição de administrador colonial Lugard dominava o princípio do governo indireto⁷⁸ que ele considerava inaplicáveis em sociedades pouco organizadas do Igbo e outras tribos do sudeste da Nigéria. Na sua concepção o império britânico precisava produzir a justificativa teórica da ocupação colonial da África e das formas de controle político efetivo, e Lugard no “Dual Mandate” estabeleceu os argumentos que justificaram as conquistas e o estilo administrativo. Grã-Bretanha tinha uma responsabilidade dupla na África: realizar a administração e obter benefícios econômicos para a metrópole, bem como a elevação dos “nativos”. Fundamentava essa ação de governança em três princípios: descentralização, continuidade e cooperação. Todos os níveis de governo seriam descentralizados, todavia, com uma forte autoridade de coordenação. Lugard interpretava que a continuidade era fundamental, porque os africanos desconfiavam dos estrangeiros, por isto recomendava a permanência sem interrupções dos oficiais britânicos. Com base neste princípio havia exigências sobre substituição e formação da equipe provincial e, ao mesmo tempo, sobre as cooperações entre os funcionários provinciais e os governantes locais. Estabelecia a Regra indireta, administração por chefes locais, subordinados aos oficiais coloniais britânicos⁷⁹. Lugard declamava o panegírico do governo britânico que elevaria os “povos primitivos a civilizados” e no mesmo grau o seu bem-estar.

78. Os britânicos introduziram o governo indireto como sistema de governo para controlar as suas colônias, feita por meio de estruturas de poder nativas pré-existentes. Esse sistema era mais barato para os impérios e suas bases teóricas foram elaboradas nas universidades. Henry James Sumner Maine escreveu o livro *Ancien Law* (1861) cujas proposições teóricas acerca do direito e as instituições jurídicas se desenvolvem passando do “status ao contrato”. A teoria dos três estágios do desenvolvimento do direito: uma fonte divina do direito; identificação do direito com o costume; identificação de uma lei posta por uma autoridade. Esta teoria é verificada nos quadros do evolucionismo e deu suporte ao “governo indireto”; ainda, e é vista como pilar da antropologia evolucionista do século XIX, e as imbricações do saber dos antropólogos com a dominação colonial. (VILLAS BÓAS, 2011/2012). Os debates sobre o “governo indireto” têm continuidade com acadêmicos entre eles Mahmood Mamdani (1999) que interrogam de que forma o governo direto e indireto foram tentativas com objetivos idênticos de implementar a dominação. No governo indireto surgiram tensões étnicas dentro das sociedades colonizadas que manifestaram hostilidade e elaboraram “estratégias disfuncionais de governo”, o que o autor descreveu como “despotismo descentralizado”. (MAMDANI; 1996, 37).

79. Ogechukwu Ezekwem *The Dual Mandate in British Tropical África*, de Frederick John Dealtry Lugard (1965). <https://notevenpast.org/the-dual-mandate-in-british-tropical-africa-by-frederick-john-dealtry-lugard-1965/>

No livro de Lugard é exposta uma ontologia essencialista, que “busca desumanizar o subalterno e elevar o status dos colonialistas na África”(Bello, 2017). Significava “O duplo mandato do Império Britânico” abrir a África para o mundo civilizado e, ao mesmo tempo, abrir a mente africana para a civilização; trata-se de papéis sociais binários envolvendo “um civilizador e outro a ser civilizado”. O colonizado – subalterno é naturalizado e funda-se em natureza e cultura. “Lugard vê a natureza física dos negros e seus tons e matizes de cor em correlação direta com seu avanço intelectual e organizacional. A mistura dos negros com os hamitas conota “poluição” e diluição que possivelmente afeta sua natureza e cultura” (Bello, 2017, p. 82).

No *Report Kenya Land Commission* encontram-se citações de Lord Lugard. Uma delas instrui sobre os Gikuyos, Lord Lugard desaprovava o *boma*⁸⁰ porque este lugar “estava situado no verdadeiro coração dos povoados e dos campos dos Kikuyu”. (RKLC, 1934,p. 62). As conexões intrincadas entre os princípios do Dual Mandate e o documento redigido pela Comissão de Terras do Kenya mostram as rédeas de dominação dos povos nativos.

Malinowski na Introdução do livro de Kenyatta, refere-se ao Dual Mandate, à Liga das Nações e à Abissínia. Lord Lugard foi representante na Comissão de Mandatos Permanentes da Liga das Nações (1922-1936) e vinculou-se à Comissão Temporária da Escravidão (1926). O renomado antropólogo conecta os eventos e os discursos com a razão que mobilizava a África (a maioria dos bantu e negros) e os unia; o “mundo dos povos de cor contra a influência ocidental”, que foi sacralizada pelo colonialismo,

É espantoso como, por exemplo, a aventura Abissínia organizou a opinião pública em locais e entre nativos que nunca se suspeitaria que tivessem qualquer visão complicada sobre a Liga das Nações, sobre a Dual Mandate, sobre a Dignity of Labour, e sobre a Brotherhood of Man. Mas

80. A palavra “Boma” vem da África e está nas línguas faladas nos Grandes Lagos Africanos. Boma era um recinto circular para a comunidade e seus anciãos se reunirem. Era um espaço sagrado para reuniões comunitárias e discussões significativas, um espaço para tomar decisões e definir ações.

sobre a Abissínia, a maioria dos bantu e negros têm os seus pontos de vista. Eles foram organizados num clima de ódio da invasão europeia e de desprezo pela debilidade desses poderes e movimentos que os colocavam ora do lado da África e, logo depois, através da fraqueza e da incompetência, abandonavam a causa da África e deixavam tudo de lado. Mais uma vez, a má gestão do “incidente chinês” está unindo o mundo dos povos de cor (“coloured peoples”) contra a influência ocidental e, principalmente, contra a Grã-Bretanha e os Estados Unidos, mesmo para aquela pessoa que é preta, morena ou amarela, “noblesse oblige” (MALINOWSKI, 1938, p. x).

De forma mais incisiva Jomo Kenyatta escreveu sobre possibilidades de rupturas com a condição colonial: “Mas o africano não é cego. Ele pode reconhecer estes pretendentes à filantropia, e em várias partes do continente, ele está acordando para a percepção de uma corrida no rio que não pode ser represado para sempre sem quebrar seus limites. Seu poder de expressão foi prejudicado, mas está rompendo, e muito em breve varrerá o clientelismo e a repressão que o cercam”.

2. TERRAS DOS NATIVOS NOS ATOS DA COMISSÃO DE TERRAS NO KENYA

Desde ângulos diversos, a situação colonial resulta da processualidade das ações coloniais forjadas em torno dos domínios territoriais nas quais se estabeleceu a relação *territórios sobrepostos e histórias entrelaçadas* como escreve Said, e os Impérios constroem a história e a geografia; elas são “reordenadas e reescritas nas Metrópoles”, o que ocorre também com a música, a poesia, a prosa e as ciências nos momentos de recriação do espaço conquistado e a constituição do “duplo Colônia/Colonizado portador de características justificadoras da dominação (Said, 2011). Os territórios físicos dos povos colonizados na África depois da “Partilha” entram em disputas aceleradas e ininterruptas. Na África Oriental, em Quênia o protetorado britânico de 1895 é demarcado na

realidade concreta como a situação colonial advinda do “consenso político do imperialismo europeu” (WESSELING, 1998).

A forma jurídica da colonização considera que os sistemas jurídicos dos povos nativos eram obsoletos; dentro deles, os direitos de propriedade sobre suas terras e manteriam os direitos de ocupar e usar as terras com restrições. Shilaro (2002) indica que nas décadas de 1920 a 1930, a terra foi o centro da política elaborada para o Quênia. Nesse intervalo se ampliaram as queixas e reações contra a alienação das terras pelos colonos europeus, notadamente em 1931, o que obrigou ao governo britânico a designar a *Kenya Land Commission*, em 1932. Celeremente foi elaborado o Report of the Kenya Land Commission (setembro, 1933) apresentado pelo Secretário de Estado para as Colônias ao Parlamento pelo Comando de sua Majestade (maio 1934). Este Report apoiou-se em três legislações: - Crow Land Ordinance⁸¹, Native Lands Trust Ordinance⁸² (1930) e White Paper de 1923⁸³. O RKLC foi dirigido a Sir P. Cunliffe-Lister, Secretário de Estado para as Colônias.

81. O Regulamento de Terras da Coroa de 1902 autorizou o Comissário a vender propriedades livres em terras da coroa de até 1.000 acres a qualquer pessoa ou conceder arrendamentos de 99 anos. O processo de alienação dos africanos de suas terras os forçou a entrar nas reservas que logo ficaram superlotadas e impróprias para o assentamento humano.

82. Nos debates sobre o Native Lands Trust Ordinance foram tratados os direitos da superfície. Sir P. Cunliffe-Lister Conde de Winston, conservador britânico proeminente político dos anos 1920 até 1950 - argumentou: “O projeto de lei de alteração a que ele se refere foi apresentado com minha aprovação como uma medida provisória para lidar com dificuldades práticas imediatas que poderiam retardar o desenvolvimento de minerais valiosos, propriedade dos quais pertence à Coroa. As alterações propostas à Portaria principal são duas. O primeiro estabelece que a terra pode ser temporariamente excluída de uma Reserva para arrendamentos de mineração e que a compensação por tais exclusões temporárias pode ser paga em dinheiro em vez de na forma de um acréscimo de terra. De acordo com a segunda alteração, não será necessário que o Central Lands Trust Board apresente uma proposta de exclusão temporária ao conhecimento do Conselho Local de nativos ou dos nativos em questão; mas cada exclusão particular terá de ser considerada pelo Conselho Local, no qual os nativos da localidade ou seção em questão devem ser representados. Além disso, o comissário-chefe nativo já distribuiu aos nativos da província um memorando explicando em linguagem clara e simples o processo de licenças de prospecção e arrendamentos de mineração e como os interesses dos nativos serão salvaguardados; e o próprio governador encontrou os nativos e explicou o assunto a eles”. Arquivos da Hansard. (20 de dezembro de 1932. <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1932/dec/20/kenya-native-land-trust-ordinance>

No Norte de Kenya na área de Kakamenga foi aberta a mineração e embora houvesse um regulamento que exigia fosse aberta uma notificação no Diário isto não ocorreu.

83. O denominado Livro Branco de 1923 (White Paper of 1923) estabeleceu a política do Governo Conservador daquele ano (Governo do Sr. Baldwin) o qual rejeitou a ideia de conceder qualquer forma de autogoverno ao Quênia dentro de qualquer período que precise ser levado em consideração.

Neste documento, os primeiros parágrafos nomeiam e classificam as situações, os “direitos” e os sujeitos de direito nele contemplados no Report. Em vários itens aponta a preocupação com a “população nativa presente e prospectiva”. As situações das terras correspondiam: a. as terras já alienadas e b. terras a alienar no futuro; definia a terra tribal e a propriedade individual. As terras são classificadas em A, B, C e D. Sobre os sujeitos distingue: i. As comunidades, órgãos ou nativos de pessoas reconhecidas nas tribos e, ii. Nativos destribilizados, ou seja, nativos que não pertenciam a nenhuma tribo ou que cortaram conexão.

Os membros da Comissão tinham uma trajetória no sistema educacional inglês interessada em formar administradores coloniais e esta exigência não se restringia às altas posições. Ranger (1984, p. 224) explica que o Comissário Distrital “precisava ser um homem bem dotado para candidatar-se ao setor administrativo colonial”; “tinha de ser bacharel em humanidades, graduado com distinção numa universidade reconhecida... Melhor ainda se, além de boas notas, ele tivesse algum recorde em atletismo. Ainda havia necessidade de acreditar que os colonos brancos eram herdeiros reais ou potenciais das neotradições do domínio’, pois “era o excedente do capital neotradicional que estava sendo investido na África, juntamente como o envolvimento de membros da alta sociedade na busca de um enriquecimento”.

Ranger (1984, p. 221) situa as transformações que ocorriam entre 1880 e 1990 na vida dos africanos do Leste, Centro e Sul da África que estavam tornando-se “lavradores’, os excedentes de sua produção expropriado e explorado através de comércio, impostos, o arrendamento e sua posição subordinada pelo cristianismo missionário”. Os agricultores europeus não se viam como camponeses e se pensavam como formando parte de uma aristocracia.

A *Kenya Land Commission*, também conhecida como Comissão Morris Carter teve como “chairman” Sir William Morris Carter (1873–1960) um advogado britânico, formado na Universidade de Oxford

que ingressou na administração colonial britânica. Foi nomeado para ser registrador e juiz no Quênia, Uganda e Tanganica entre 1902 e 1924. Como juiz sentenciou contra as reivindicações de terra dos Massai em 1913. Ocupou o cargo de Secretário de Estado para as Colônias. Presidiu a Comissão de Terras de Rodésia do Sul, de 1925⁸⁴ e a Comissão de Terras do Quênia de 1932-1933. Entre 1936-1937 integrou a Comissão Real sobre a Palestina. O segundo membro era Sir Frank O'Brien Wilson (1876 -1962) oficial da Royal Navy, aposentado estabeleceu-se como colono no Quênia. Foi voluntário na Campanha da África Oriental da Primeira Guerra Mundial, Wilson tinha uma grande propriedade (23.000 acres (93 km²) em Ulu, perto de Machakos (Uganda), onde inicialmente criou avestruzes e depois criou gado. Wilson foi um renomado jogador de críquete. Rupert Willian Hemsted foi o terceiro membro da Comissão: “um distinto funcionário público ex-colonial”.

A raiz da nomeação dessa Comissão pelo Conde Lorde Stanhope, os debates no Parlamento frisavam que a investigação devia ser muito conscienciosa e hábil, pois lidariam “com os difíceis problemas que virão diante deles”. O parlamentar Sanderson⁸⁵ pronunciou-se dizendo que Morris Carter, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Território de Tanganica, fez trabalho na Rodésia muito semelhante ao tipo de trabalho que terá de fazer em relação à terra do Quênia. Contudo, desconfia se eles assumiriam apenas o ponto de vista dos colonos brancos, “o capitão F. O'B. Wilson está em uma categoria bem diferente. Ele é um colono branco e proprietário de terras. Pode ser, pelo que eu sei, que ele esteja realmente ocupando terras que a população africana, com ou sem razão,

84. De acordo com a Ordem do Conselho de Rodésia do Sul, de 1898, no artigo 83: O nativo podia adquirir, manter, onerar e dispor de terras nas mesmas condições que uma pessoa que não é nativo. Vinte e três anos depois, a resolução do Conselho Legislativo da Rodésia do Sul considerava indesejável: que os nativos adquirissem terras indiscriminadamente devido ao atrito inevitável que surgirá com seus vizinhos europeus. O juiz William Morris Carter foi nomeado para a Comissão de Terras com incumbência de decidir como lidar com os africanos que viviam em terras da coroa não alienadas, em fazendas e minas e em cidades pertencentes a colonos brancos. A comissão tinha a missão de investigar e informar sobre a definição de áreas onde somente os nativos poderiam possuir terras e áreas de terras destinadas com exclusividade aos europeus.

85. COMISSÃO DE TERRAS DO QUÊNIA. HL Deb 04 de maio de 1932 vol 84 cc305-2. <https://api.parliament.uk/historic-hansard/lords/1932/may/04/kenya-land-commission>

considera como roubadas e alienadas pela Coroa. O parlamentar fez as estatísticas primárias sobre a minoria branca e os africanos que não seriam nomeados. *O Capitão Wilson será considerado pela população branca e negra como representante das opiniões dos 20.000 brancos no Quênia. Nessas circunstâncias, como o capitão Wilson está nessa posição, acho que seria considerado um ato de simples justiça que alguém fosse nomeado para representar o ponto de vista dos 2.500.000 africanos.*

Opinou Sanderson que o Governo de Sua Majestade devia nomear homens que não tivessem nenhuma ligação com a posse de terra no Quênia, sem interesses financeiros nesse Protetorado, ainda fez a proposta de inserir na Comissão dois africanos, de modo a aumentar a confiança e remover as suspeitas. Ainda porque os nativos que comparecessem perante a comissão teriam menos dificuldade de se expressar, afirmava. Tenho certeza de que, com alguns nativos na Comissão, você obteria muitas evidências que não obteria de outra forma, e que pode ser muito essencial para uma solução adequada desta questão. Todavia duvidava de colocar “nativos” na Comissão.

A Comissão colidiu com os documentos, falas de testemunhas que foram organizados e classificados de maneira a distinguir as situações que evidenciavam os conflitos por territórios e, aparentemente, os povos e os seus argumentos sobre a terra. As autoridades ignoraram as tradições, vistas como obstáculos ao projeto de colonização, que priorizou atribuir as terras dos povos nativos aos colonos britânicos. A Comissão procedeu a visitar as províncias da Costa, no Planalto Leroki e “várias partes dos Kikuyo”⁸⁶.

No Report é frisado que os nativos Kikuyu haviam oficializado mais de 400 cartas e outros documentos lidando com reivindicações privadas por famílias ou grupos (RKLC, 1934, p. 8). Essa documentação mostra a insistência dos Gikuyu pelo direito costumeiro. A Comissão

86. Os funcionários da Comissão com auxílio de Comissários locais, missionários procediam a sistematizar memorandos, documentos e comentam brevemente. A exceção foi feita em relação aos Kikuyu que por serem muito volumosas procederam a resumir. O Report contém arquivos governamentais, mapas, dados demográficos. Na Introdução os relatores afirmam que a preocupação é apresentar os méritos dos conflitos estabelecidos e as reivindicações.

descrevia a prática de reunir as “evidence natives” em “barazas” ou assembleias na qual os funcionários britânicos solicitavam a concordância dos “nativos com as declarações feitas e entediam que estas expressavam e representavam o sentimento geral da tribo”.

Na divisão do Report consta a parte referente à questão da terra na “Province Kikuyu”; logo revisa as outras províncias⁸⁷ e por último situa os problemas da terra nativa como um todo, incluindo o Highlands. O objetivo da Comissão foi definir os limites das Terras Altas Brancas e das Reservas. Os Gikuyu são descritos como tendo “um grau excepcional de individualismo”, que a “tribo tem nas suas *tradicionais concepções de posse da terra*” e reconhecem que a resolução dos problemas de terra dos Gikuyu é especialmente intrincada, o que exigiria um exame detalhado.

Jomo Kenyatta dominava o conteúdo do RKLC e cita os de 1929 e 1934 que somado aos contatos pessoais com anciãos, chefes das famílias lhes permitiram insistir sobre os mecanismos utilizados pelos administradores coloniais para retirarem as terras dos Gikuyu, por esses motivos fez a jocosa apresentação da Comissão⁸⁸. O “país do Gikuyu” escreveu ocupa o centro de Quênia e estava dividido em distritos administrativos Kiambu⁸⁹, Fort Hall (Murang’a), Nyeri, Embu e Meru onde viviam aproximadamente um milhão de pessoas, que devido à alienação das terras agrícolas e pastoris viviam - cerca de 110.000 Gikuyu como invasores em fazenda, em terras tomadas pelos europeus em vários distritos de Quênia. A posse da terra é questão

87. O Report relata o longo enfrentamento com o povo Massai tal como foi descrito pelo administrador colonial Sir Charles Eliot, que tem sua trajetória vinculada à Somália; De pelo menos 1850 até o início dos anos oitenta, os Massai foram uma potência formidável na África Oriental. Eles afirmaram com sucesso contra os traficantes de escravos árabes, recebiam tributo de todos que passaram por seu país, e trataram outras raças, seja africano ou não, com a maior arrogância. « (Report, 1934, p. 199).

88. The elephant, obeying the command of his master, got busy with other ministers to appoint the commission of Enquiry. The following elders of the jungle were appointed to sit in the Commission: (1) Mr. Rhinoceros; (2) Mr. Buffalo; (3) Mr. Alligator; (4) The Rt. Hon. Mr. Fox to act as chairman; and (5) Mr. Leopard to act as Secretary to the Commission. On seeing the personnel, the man protested and asked if it was not necessary to include in this Commission a member from his side. But he was told that it was impossible, since no one from his side was well enough educated to understand the intricacy of jungle law. (KENYATTA, 1938, p.49)

89. Ver a propósito CORAY, Michael S. The Kenya Land Commission and the Kikuyus of Kiambu. In. História da Agricultura. Vol. 52, N° 1. Janeiro, 1978, pp.179-193.

importante, vital para os Gikuyu e Kenyatta foi elevado à condição de porta-voz das reclamações:

... perante mais de uma Comissão Real em matéria de terra. Uma foi a Hilton Young Commission de 1928-29, e um segundo foi o Comité Conjunto sobre a União Mais Próxima de África Oriental, em 1931-32. Antes deste Comité eu era delegado para apresentar um memorando em nome da Associação Central de Gikuyu. Em 1932. Dei depoimento em Londres perante a Comissão de Terras do Quênia Morris Carter, que apresentou seu Relatório em 1934.

Mas, além disso, tenho sido um testemunha de muitas transações e disputas de terras, tanto públicas e privadas, em várias partes de Gikuyu; por exemplo, eu atuo como intérprete particular para o chefe Kioi em sua grande terra caso que, após várias audiências perante o Kiama, foi levado ao Supremo Tribunal de Nairobi em 1921, eleito porta-voz da Associação Central de Gikuyu quando apresentamos nosso caso perante a Hilton Young Commission em 1928; depois, quando o relatório veio para discussão no Parlamento, fui delegado para apresentar o ponto de vista de Gikuyu em relação à terra e outros assuntos ao Secretário de Estado das Colônias em 1929, e continuei a fazê-lo quando surgiu a ocasião. Porque dessas experiências, meu conhecimento da posse da terra Gikuyu não é apenas devido ao fato de eu ser um Gikuyu, mas é o resultado de grande interesse e estudo especializado, ambos de precedentes registrados e daquelas evidências tribais que são passados de geração em geração.

Kenyatta⁹⁰ está se referindo às tensões entre administradores coloniais e nativos que estavam crescendo face às decisões das autoridades locais, insistentemente contrárias aos desejos dos nativos, especialmente pela retirada das terras, o estabelecimento das reservas e a definição da “propriedade tribal”. A cada “tribo” corresponderia uma reserva. Todavia como escreve Parsons os problemas surgiram

90. Kenyatta fez no capítulo II algumas descrições do país dos Gikuyu. Da leitura do Blue Book África, de 1893 transcreve o discurso público dos oficiais ingleses. Um deles escreveu que nesse país de abundância, onde se podiam extrair milhares de libras não se podia comprar deles uma saca de grão e foi preciso usar as armas para obter lenha e água (KENYATTA, 1938, p. 47). O anteriormente citado Lord Lugard replicava que no “país Gikuyu havia comida e era extraordinariamente abundante e barata”.

quando os grupos étnicos mais populosos ultrapassaram suas reservas, inclusive ultrapassando as reservas atribuídas e cobiçaram os territórios dos colonos agricultores europeus nas “terras altas brancas” e os de tribo menos populosas. Parsons (2011) mostra os esforços coloniais em Quênia para determinar as fronteiras tribais físicas e imaginárias, o que no final da era colonial mostraria que as identidades eram “mais flexíveis, adaptáveis e informais do que as etnografias coloniais com foco tribal ou a literatura acadêmica sobre a formação da identidade sugeria”, assim, as contestações à “geografia étnica oficial do regime imperial era quebrada por uma criativa e específica da comunidade”. (PARSONS, 2011, p. 491).

No capítulo I. “Observações preliminares sobre os princípios e fatores reguladores da matéria Reivindicações dos Kikuyu”

(1) Se uma tribo sofreu perda por alienação de parte do seu território, - tem o direito a ser indenizada por patrimônio. Mas a compensação pode ser devidamente avaliada de acordo com a extensão da verdadeira perda sofrida, isto é, de acordo com o grau de uso que foi feito da terra e a finalidade a que serviu, seja no momento da alienação ou como uma reserva razoável para expansão futura. Nós não podemos aceitar o princípio de que, porque uma tribo perdeu terras, é necessariamente e de direito receber igual ou equivalente terra em outro lugar, independentemente dessas considerações (RKLC, p. 18).

A terra é o mais importante fator no âmbito social, político, religioso e na vida econômica do Gikuyu escreveu Kenyatta, e interpretava que esses significados estavam registrados nas suas memórias familiares, nos conhecimentos sobre a terra recebidos dos avós, dos pais, dos membros da tribo, somados às experiências de acompanhar as transações de terras e as disputas que ocorriam com os povos nativos de Kenya. Malinowski alude que Kenyatta mostrou suas credenciais de etnógrafo da mesma forma que conhecia as questões administrativas e econômicas da política na África Oriental. A

etnografia descreve os Gikuyu - povo de agricultores que dependiam inteiramente da terra para suas necessidades materiais, espirituais e mentais. Essa importância da terra e do sistema de posse mostrava-se cuidadosa e cerimonialmente estabelecida nos casamentos, nos rituais de iniciação, que eram regidos pela lei costumeira sobre a posse da terra. Cada unidade familiar tinha direito à terra e cada tribo defendia coletivamente as fronteiras dos seus territórios. As melhores terras foram retiradas dos Gikuyu; a administração decretou a obrigação de pagar impostos, negou suas capacidades de cultivar a terra e foram acusados de destruir as florestas.

O Borori wa Gi ou território dos Gikuyu representava a unidade política de todas as terras e foi interpretada pelos administradores como “propriedade tribal ou terras comunais”. Insistia Kenyatta que o termo “propriedade comunal ou tribal da terra” é mal usado para descrever a terra, como se toda ela pertencesse, coletivamente, a todos os membros da comunidade”. Entre os Gikuyu havia indivíduos (Mohoi, Mothoni) que trabalhavam em terras cedidas sem nenhum pagamento, estes gozavam do direito de cultivo (KENYATTA, 1938, p. 22, 25). A descrição apresenta o sistema de fundação e de posse da terra que os Gikuyu receberam de Mogai (o senhor da Natureza); a terra e a formação de grupos familiares define os primeiros direitos de cultivo ou o direito do trabalho sobre a posse. Explica-se a expansão dos Gikuyu como necessidade diante a “terra densamente povoada”; foi quando saíram à procura de terras na direção do Sul e as compras dos Ndboro. Esta primeira forma de adquirir terra por compra, o que dava o direito de caça e de desmatamento das florestas originais. À medida que realiza a descrição Kenttaya distingue duas regiões fora do movimento de transação de terra - Nyeri e Fort Hall (Murang’a). Ressalta que as transações eram intensas em Kiambu. Estas se realizavam entre os Gikuyu e Ndorobo (coletores e caçadores). A leitura reitera a explicação de que o sistema de posse nunca foi de posse tribal e não houve lei consuetudinária que desse ao chefe particular qualquer poder sobre outras terras além das que tinha seu próprio grupo familiar

(KENYATTA, 1938, p. 32). As relações familiares são ressaltadas a partir dos atos de compartilhamento das terras ; a venda não podia ser feita sem consulta e levava em mente as necessidades da família. A passagem que ocorre na terra é de um homem para os seus filhos que são investidos no nome do clã. “Portanto, não existe propriedade tribal. Não se estabeleceu uma chefia particular e não contempla que grupos de chefes tenham poder sobre outras terras, além das terras dos seus próprios grupos familiares”. (KENYATTA, 1938, p. 34). Nas disputas de terra a decisão não corresponde ao chefe, mas a um conselho (Kiama) formado por anciãos que conduzem as transações, em consonância com os princípios e decoro da ética Gikuyu.

Os estudiosos dos Gikuyu elaboram interpretações convergentes com Kenyatta (LONSDALE, 1990; 1996; KERSHAW (1997). A instalação de novos colonos e as secas ocorreram na década de 1920. Araújo, (2007, p. 7) escreve sobre a presença da Missão Consolata entre os Gikuyu no período do movimento guerrilheiro dos Mau Mau⁹¹ e observa as transformações agrárias que limitaram aos pequenos proprietários e aos sem-terra as possibilidades de recuperar a posse das terras e de poder alcançar o status de Muramati ou o homem que cultivou um pedaço de terra, teve um dos filhos circuncidado, teve participação nos rituais e respeitou os anciãos e os interditos tradicionais.

3. OUTROS DEBATES DA ANTROPOLOGIA BRITÂNICA NO FIM DA “ERA COLONIAL

Os antropólogos britânicos e um público difuso estavam estarecidos e comovidos com a prática da excisão clitoridiana nas tradições africanas, entre elas, a prática entre os Gikuyu. Possivelmente as questões da retirada das terras do povo Gikuyu eram irrelevantes,

91. Para um aprofundamento sobre a questão das lutas travadas por este movimento, classificado como uma revolta camponesa, consulte-se: Barnett, Donald L. and Njama, Karari – **Mau Mau from Within -Autobiography and Analysis of Kenya's Peasantd Revolt**. New York and London. Modern Reader Paperbacks Edition/Monthly Review Press. 1970

pois admitia-se que as terras da Coroa no Protetorado de Kenya, o regime de reservas e a ação missionária eram legítimas. O tema da excisão clitoridiana, por sua vez, situava-se no campo minado da cultura, da civilização e do primitivismo. Pensando nos problemas abordados pela sociedade colonial é preciso citar Bourdieu (1989, p. 35) que afirma que “cada sociedade, em cada momento, elabora um corpo de problemas sociais tidos como legítimos, dignos de serem discutidos, públicos, por vezes oficializados e, de certo modo, garantidos pelo Estado”. O antropólogo africano e Gikuyu é conduzido para essa discussão acadêmica, assim como necessitou produzir esclarecimentos diante do público europeu e da igreja.

Em 1966, Ann Beck realizou o levantamento da vida pregressa de Kenyatta antes do seu período doutoral, e escreveu o artigo ‘Some Observations on Jomo Kenyatta in Britain. 1929-1930’. Na visita que realizou Kenyatta⁹², com a idade de 32 anos, no intervalo de fevereiro a setembro de 1929, manteve reuniões em Edimburgo com os bispos da Igreja católica que manifestavam preocupação a respeito de conflitos em torno da questão da circuncisão feminina e que teriam levado à deterioração das relações entre os cristãos Gikuyu e a igreja. Em anos anteriores as autoridades da igreja escocesa realizaram uma campanha contra a circuncisão feminina, pois essa prática era contrária ao cristianismo e em vários documentos recomendavam a abolição. No entanto, a visita de Kenyatta estava movida por outros objetivos: aspirava manter relações diretas com a Secretaria das Colônias, com isto quebrando a regra da autoridade dos oficiais residentes em Nairóbi. O jovem Kenyatta apresenta uma Petição com as reclamações e reivindicações: segurança para os povoados; reconhecimento da agricultura e garantia das terras que não podiam ser alienadas por ordem

92. Então Kenyatta era o Secretario da Associação Central dos Kikuyu que havia sido criada em 1925. Beck referiu sobre o giro colonial discreto, o que tinha ilação com a presença de Kenyatta em Inglaterra. Esse giro foi dado com a promulgação da doutrina da “Supremacia do Nativo”, declarada pelo governo britânico em 1923.

“It contained the famous statement that Primarily Keynesian African territory and His Government think it necessary definitely to record their considered opinion that the interests of the African natives must be paramount and that if and when those interests and the interest soft he immigrant races should conflict the former should prevail. See Indians in Kenya Parliamentary Papers 1923) xvii

do governo, representação dos Gikuyu nos municípios, nos conselhos, na administração Kikuyu. O assunto da circuncisão estava na pauta da Associação Central dos Gikuyu, pois tinha implicações nas relações com a igreja escocesa. O argumento trazido por Kenyatta aos membros da igreja escocesa sobre a insistente questão de abolir o costume da circuncisão feminina e fazer isto de uma vez, foi respondida por ele com o argumento de que uma educação gradual podia parar com o costume e não desejava romper as relações entre a Associação e as Missões. Aos olhos da autoridade da igreja⁹³ (Mr. Barlow) Kenyatta representou uma surpresa pois foi muito “flexível” e se ajustou ao ambiente urbano moderno, sem aparentar tensão e desconforto e ainda sua “fala era suave, quase totalmente sem o sotaque africano”. (BECK, 1966, p.317). Muito difícil entender que são os povos diretamente envolvidos que podiam tomar posições e decisões sobre esse ponto espinhoso, ou ainda sobre a poligamia. Os temas e problemas tinham enunciados diferentes e os problemas da antropologia são políticos e polêmicos. Kenyatta sobre esse campo de relação com os colonizadores teria dito:

Quando os missionários chegaram, os africanos tinham a terra e os missionários tinham a Bíblia. Eles nos ensinaram a rezar de olhos fechados. Quando nós os abrimos, eles tinham a terra e nós tínhamos a Bíblia.

Os temas clássicos abordados por Malinowski da antropologia cultural que são o forte domínio de Malinoswki (1938, p. xi) são objetos de comentário entusiasmado: “O capítulo sobre magia é especialmente importante e valioso por causa da abundância de textos, dos detalhes quanto ao ritual e os ingredientes empregados, e as informações privilegiadas. Alguns antropólogos podem questionar aqui a reinterpretação dos processos reais que fundamentam a magia”. Malinowski oblitera o tema da circuncisão feminina. Kenyatta escreve no capítulo VII sobre a Vida Sexual e descreve a iniciação feminina e masculina. Classificar os autores é uma prática primária no campo das ciências. Celarert (2010) frisa que o trabalho de Kenyatta segue o

93. Aqui se constata que Jomo Kenyatta (1894? – 1978) foi educado em uma missão da Igreja de Escócia.

modelo funcionalista do seu mestre. Celarent sinaliza que o livro de Kenyatta é “na superfície um exercício operante no funcionalismo de Malinowski, existem capítulos sobre parentesco, posse da terra, economia, educação, iniciação, sexo, casamento, governo, religião, nova religião e magia’.

No capítulo sobre iniciação, as ironias se multiplicam. Kenyatta defendeu a prática de clitoridectomia de Gikuyu, realizada em meninas e nas adolescentes com a sua iniciação completa (*irua*) na tribo, o que os prepara para suas futuras responsabilidades como esposas, mães e agricultores. Isso se tornou uma grande questão política para o Gikuyu em 1930. Os colonizadores se opuseram uniformemente à prática: os missionários o criticaram. Enquanto a administração britânica estava discretamente tentando negociar sua redefinição para um ritual mais limitado. Isso fez da clitoridectomia um ideal e questão da política anticolonialista. A GCA começou a insistir. Os africanos, no entanto, circuncidam suas filhas, particularmente incluindo, aqueles chefes cristãos que se abstiveram de ter suas filhas circuncidadas. Os líderes missionários responderam com um forte apelo público. A GCA aproveitou a ocasião para tirar as Gikuyu da órbita temporária, iniciando um sistema escolar inteiro independente de missão. Mas outras evidências sugerem que o GCA pode ter visto que isso era uma forma de retirar os africanos da tutela missionária e ficar livres.

Em 1930 esta prática tornou-se uma grande questão política. O autor discute os detalhes práticos e sua justificação tribal. De acordo com Menil (2018) Kenyatta defendeu a “prática em nome de apoiar o princípio da ‘classificação por idade’ (a organização da sociedade em torno das faixas etárias) e como uma ferramenta para a educação, em particular o ensino de resistência. O contexto mais amplo em que essa questão surgiu, no entanto, foi em torno dos direitos dos africanos nativos de praticar suas tradições”. Sua posição sobre a circuncisão foi, portanto, informada por uma lealdade política e uma posição contra o domínio da Igreja e da Coroa.

Os missionários da Consolata no Quênia ascenderam conflitos entre os Gikuyu. Araújo (2007) examina que nos textos escritos pelos Missioni Consolata não evidenciam os conflitos e ao analisar o período da guerrilha Mau Mau destaca que as missões deixaram de ser frequentadas pelos Kikuyu e, após seu esmaecimento, houve uma explosão do número de fiéis. (idem, p. 2).

A propósito da participação, ou não, de Jomo Kenyatta no movimento Mau Mau apresentam-se duas vertentes. Araújo indica trabalhos que argumentam o afastamento dos Mau-Mau: Kershaw (1997) e Lonsdale (1987, 1990 e 1996) afirmam que Kenyatta jamais chefiou o movimento Mau Mau, e salientam que se opôs aos seus líderes⁹⁴. As autoridades britânicas e boa parte da literatura que tratou do assunto no calor da guerrilha divulgam o contrário. Apoiado em Kershaw (1997) Araújo esclarece que a União Africana do Quênia (KAU) presidida por Kenyatta na sua plataforma não incluía os interesses dos Kikuyu empobrecida, mas ressaltava os interesses da elite nativa, geralmente letrada.

Parte da elite letrada da África Oriental fez sua formação na metrópole. Em Londres Kenyatta fez amizade com George Padmore e esteve em Moscou em 1932 e 1933. Regressou a Londres e aprofundou amizade com Banda (futuro presidente do Malawi) e Nkrumah (egresso da LSE e futuro presidente de Gana). Eles foram os organizadores do 5º Congresso Pan-Africano em Manchester. O Pan-Africanismo, as lutas pela descolonização se desenvolviam no coração dos Impérios, com aprendizagens que se realizavam fora e dentro da academia. Durante este período ele se aproximou de um grupo militante de intelectuais africanos, caribenhos e norte-americanos (C.L.R. James, Eric Williams, Paul Robeson, Ralph Bunche e W.A. Wallace Johnson)

94 A acusação de envolvimento de Kenyatta com o movimento Mau Mau provocou o seu encarceramento de 1952 a 1959, obrigado a trabalho forçado. Depois ficou exilado em Lodwa. A acusação foi de “comandar e integrar” a Sociedade Mau Mau, junto com mais seis pessoas. A opinião geral da época o ligava aos Mau Mau, porém investigações posteriores demonstraram o contrário.

que produziu relevantes interpretações críticas sobre o colonialismo e a escravidão. Grátis (2017) o elevou a “campeão do anticolonialismo, do nacionalismo africano, do pan-africanismo e da unidade de todos os povos afrodescendentes ao redor do mundo. Junto com outros líderes como Kwame Nkrumah (Gana), Patrice Lumumba (República Democrática do Congo) e Julius Nyerere (Tanzânia).

Jomo Kenyatta fala em nome do povo Gikuyu, que viu na “missão da Grã-Bretanha” o fato de não terem avançado a “um nível intelectual, moral e econômico superior”. Pelo contrário identifica que o “africano foi reduzido a um estado de servidão, sua iniciativa na área social, econômica e política foi negada e foi submetido à posição mais inferior de uma sociedade humana doente. Se ele se atreve a expressar sua opinião sobre ponto diferente do que lhe é determinado, ele entra na lista negra como “agitador” (KENYATA, 1938, p. 197). De diversas maneiras as trajetórias e ações dos jovens intelectuais foram controladas pelas autoridades e instituições da sociedade colonial.

Malinowski sabia dessa acusação de “agitador” do seu ex-orientado e entra na sua defesa. Também realiza apontamentos críticos do seu trabalho, as suas expressões que estavam fora do padrão de reflexividade e criticou do livro: Talvez haja um pouco demais de viés europeu em algumas passagens. Eu poderia ter sido tentado a aconselhar que o escritor seja mais cuidadoso ao usar antíteses como coletivo versus individual, ... Em muitos pontos desnecessários são introduzidas comparações e expressões europeias como Igreja, Estado, “sistema legal”, “economia”, etc. são usados com implicações um tanto supérfluas! (MALINOWSKI, 1938, p. X).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As rupturas dentro do sistema colonial fizeram emergir as novas nações com seus mitos e heróis, com seus significados simbólicos, políticos avassaladores que Anderson denominou

de comunidade imaginada (ANDERSON, 2008). Kenyatta é o símbolo, mito e herói da nova nação chamada Kenya. Em *Facing Mount Kenya* recusa o domínio colonial e critica ferrenhamente a interpretação dos europeus que estabeleceram o regime comunal ou propriedade tribal nas reservas. Nesta tese e em outros livros ataca “Essa nova terminologia da posse da terra que os britânicos impuseram e afastou os proprietários originais da terra. Os Gikuyu perderam a maior parte de suas terras através desse mandato”. Diferente de outros povos, afirma Kenyatta, o “país Gikuyu nunca foi totalmente conquistado pela força das armas, mas as pessoas foram colocadas sob o domínio implacável da Europa imperialista através da malandragem insidiosa da hipocrisia dos tratados.(KENYATTA, 1938, p. 47). Após a independência a ordem política, social e econômica dentro da nova nação passou a ser controlada pela etnia Gikuyu. As relações de poder foram organizadas, de tal maneira que mostraram negligência para reconhecer as terras reivindicadas pelos Mau Mau e de trabalhar sistematicamente para promover o apagamento do referido grupo. Políticas de reforma agrária não resolveram e no pós-descolonização as políticas de distribuição de terras (e águas) foram limitadas. O ditado popular citado por Kenyatta (1938, p. 46) que expressava o desejo dos Gikuyu “*Gotire ondo wandereri, nagowo Coomba no olainoka*”, que significa “que não existe coisa mortal ou ato que vive para a eternidade”, os europeus, irão sem dúvida, eventualmente voltar ao seu próprio país” não se cumpriu, pois a neocolonização assentou novas bases.

Nguguiwa Tiongo escreve em Gikuyu o livro **El Diablo en La Cruz** no qual penetra na urdidura da colonização, descolonização e neocolonização.

Esa humanidad es el fruto de muchas manos trabajando juntas, porque, según el refrán gikuyu, un sólo dedo no puede matar un piojo; un simple tronco no puede hacer un fuego que arda toda la noche; un hombre solo, aunque fuerte, no puede construir un puente sobre un río; y muchas manos pueden levantar un fardo, cualquiera que sea su peso. La unión de nuestros sudores es la que nos hace capaces

de cambiar las leyes de la naturaleza, lo que la doblega a las necesidades de nuestras vidas, en lugar de permanecer esclavos de ellas. Es por esto por lo que en Gikuyu también se sentencia: cambia, porque las semillas de una sola calabaza no son siempre iguales. (pág.64)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Benedict R. 2008 - **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras.

BALANDIER, Georges. 2014- A situação colonial: abordagem teórica. Cadernos CERU, 25 (1): 33-58, 2014.

BECK Ann. 1966 - Some Observations on Jomo Kenyatta in Britain. 1929-1930. In: Cahiers d'études africaines, vol. 6, n°22, pp. 308-329;

BELLO, Umar. (2017). Colonial Essentialism in Lord Lugard's "The Dual Mandate", uma análise textual crítica. *Advances in Social Sciences Research Journal* , 4 (6). <https://doi.org/10.14738/assrj.46.2895>

BÕAS FILHO, Orlando Villas. Ancien Law: um clássico revisitado 150 anos depois. **Revista da Faculdade de Direito da USP**. V. 106-107. Jan.-Dez. 2011-2012. P. 527-362.

BOURDIEU, P. 1989 - **O poder simbólico**. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil.

CELARENT, Barbara. Jomo Kenyatta. Frente ao Monte do Quênia. **American Journal of Sociology**. 116: 772-728, 2010

<http://home.uchicago.edu/~aabbott/barbpapers/barbkenya.pdf>

CORAY, Michael. Agricultural History Society. Vol. 52, No. 1 (janeiro, 1978) , pp. 179-193

HANSARD. UK.

[https://hansard.parliament.uk/Commons/1933-03-08/debates/8bcd7e8-6a25-4a98-a652-d7afcfa14e44/Roads\(Expenditure\)](https://hansard.parliament.uk/Commons/1933-03-08/debates/8bcd7e8-6a25-4a98-a652-d7afcfa14e44/Roads(Expenditure))

KENYATTA, Jomo. 1965 [1938] - **Facing Mount Kenya The Tribal Life of the Gikuyu**. London, Mercury.

_____My people of Kikuyu and the life of Chief Wangombe (1944, 1966).

_____Suffering with out bitterness (1968), biografia.

_____ Kenya: the land of conflict (1971).

_____The challenge of Uhuru: the progress of Kenya, 1968 to 1970 (1971).

MAHMOOD Mamdani. 1996 - Regra indireta, sociedade civil e etnia: o dilema africano. Social Justice Vol. 23, No. 1/2 (63-64), **The World Today** (Spring-Summer), pp. 145-150.

MAMDANI, Mahmood. 1996 - **Citizen and Subject: Contemporary Africa and the Legacy of Late Colonialism**, Princeton, University Press.

OBADARE Ebenezer e ADEBANWI, Wale. Ed. 2016 - Governance and the Crisis of Rule in Contemporary Africa. Leadership in transformation. UK. PalgraveMacMillan.

PARSONS, Timoth. 2011 -, Local responses to the Ethnic Geography of Colonialism in the Gusú Highland of British -RuledKenya. In. **Ethnohistory**, 58. 3. American Society for Ethnohistory: (p. 491-523)

RANGER, Terence 1984 - A invenção da tradição na África Colonial. In. Hobsbawm, Eric e RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, pp. 219-270.

REPORT of The Kenya Land Commission. (Sept. 1933). London/Kenya. Published by his Majesty's Stationery Office, 1934. (639 p.).

SAID, Edward W. 2011 - **Cultura e Imperialismo**. São Paulo. Companhia das Letras. 2011.

SHILARO, Priscilla M. 2002 - Colonial Land Policies. The Kenya Land Commission and the Kakamega gold rush. 1932-34. In. OCHIENG, William Robert (Ed). Historical Studies and social change in Western Kenya. Essays in memory of Prof. Gideon S. Were. Nairobi, pp. 110-128.

THIONG'O, Ngugi W. 2014 - **El Diablo en la Cruz**. La Habana.

VIANNI, Waris. 2016 - Jomo Kenyatta. War, land and Politics in Kenya. In, OBADARE Ebenezer e ADEBANWI, Wale. Ed. **Governance and the Crisis of Rule in Contemporary Africa. Leadership in transformation**. UK. Palgrave MacMillan.